COPIA

LEI Nº 1.343/2003
Modifica disposições da Lei Municipal nº 0770/97.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 27 da Lei Municipal nº 0770, de 07 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 27 – A avaliação dos estagiários será feita por uma Comissão composta de 05 (cinco) servidores estáveis da Administração, ocupantes de cargo de carreira de nível semelhante ou superior ao dos avaliados, a qual será instituída por ato do Prefeito ou Presidente da Câmara, conforme o caso."***

Art. 2º - O inciso I do art. 153 da Lei Municipal nº 0770, de 27 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 153 - .....***
> ***I – por filho solteiro menor de 14 anos;"***

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 11 dias do mês de abril de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de abril de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete